



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Rua Monte Castelo, 63 – Bosque – Cosmópolis - SP

Telefone: (19) 3872-1076 – CEP: 13150-592

E-mail: psocial.compras@gmail.com

000001

Cosmópolis, 02 de janeiro 2024.

Memorando 035/2024

De: Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária

Para: Secretaria de Administração



Refere-se ao envio do Plano de Contratação Anual exercício 2024.

Não consta nesse plano possíveis contratações/compras em decorrência a recebimento de Emenda de Investimento uma vez que não abemos quando haverá tal recebimento.

Reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Francisca A.S. Oliveira
Secretaria de Promoção Social
e Ação Comunitária
RG: 36.249.536-1
CPF: 296.576.088-02

Francisca de Assis da Silva Oliveira
Secretária de Promoção Social e Ação Comunitária

DA: SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIL E AÇÃO COMUNITÁRIA

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.
- 1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.
- 1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.
- 1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.6. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 11.7. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Tendo em vista que esta secretaria trata e cuida de população em vulnerabilidade social, e uma vez que, para atender as demandas e normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, bem como à Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, necessitamos da aquisição de material de consumo, material permanente e serviços.

Vale salientar ainda, que atendemos as demandas das entidades do município, com isso, a aquisição de material permanente, provenientes de Emenda Parlamentar, é adquirido por esta Secretaria e repassado à Entidade por Termo de Concessão.

É importante ressaltar que esta secretaria receber verba Estadual e Federal, conforme o serviço prestado à população à qual atendemos. Com base nisso, não pode ocorrer a descontinuidade do serviço ofertado, uma vez que o município pode responder ao MP por não cumprimento de lei.

Com isso, informamos que se encontra em nossa pasta 03 unidades de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), 01 unidade de CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), o Órgão Gestor (Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária), os Programas Sociais (Cad. Único/Bolsa Família), o Conselho Tutelar, bem como as Entidades (Casa da Criança, APAE, Projeto Arco Íris, Lar dos Idosos e CAMP, e ainda atendemos as demandas dos Conselhos: CMAS, CMDCA, CMDI, CMDD, CMDM.

Com base nas informações acima, provisionamos a aquisição de tais itens para o período de um ano, baseando-nos nos anos anteriores.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

É imprescindível as aquisições listadas abaixo, para não haver descontinuidade no serviço de assistência social do município.

3.1. RESUMO:

| TIPO DE ITEM | QUANTIDADE DE ITENS | % | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4,14% | % |
|------------------------|---------------------|-------|--|-------|
| MATERIAIS CONSUMO | 180 | 18,54 | 698.471,90 | 18,54 |
| MATERIAIS PERMANENTES | 40 | 5,87 | 221.165,50 | 5,87 |
| SERVIÇOS | 25 | 21,95 | 827.100,00 | 21,95 |
| CONTRATAÇÃO CONTINUADO | 09 | 19,14 | 821.000,00 | 19,14 |
| OBRAS | 04 | 34,50 | 1.300.000,00 | 34,50 |
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 00 | 00 | 0,00 | 00 |
| TOTAL GERAL | 268 | 100 | 3.867.737,40 | 100 |

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa |
|---------|---------|--------------------------------|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Consumo | Materiais de escritório | Sim | 46.250,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 02 | Consumo | Gêneros alimentícios | Sim | 602.150,00 | Sim | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 03 | Consumo | Itens de distribuição gratuita | Sim | 20.680,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 04 | Consumo | Outros | Sim | 29.391,90 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa |
|---------|------------|------------------------------|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Permanente | Eletrodomésticos/Eletrônicos | Sim | 67.382,40 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |
| 02 | Permanente | Mobiliário de escritório | Sim | 27.408,10 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |
| 03 | Permanente | Suprimento de informática | Sim | 70.927,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 04 | Permanente | Outros | Sim | 55.448,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |

3.2.2. SERVIÇOS:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa |
|---------|------------------------|---|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Serviço não continuado | Chaves e vidros | Sim | 15.000,00 | Não | Baixa | Jan a Dez 2024 |
| 02 | Serviço não continuado | Manutenção equipamentos elétricos em geral | Sim | 10.000,00 | Não | Baixa | Jan a Dez 2024 |
| 03 | Serviço não continuado | Lavagem de veículos | Sim | 11.500,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |
| 04 | Serviço não continuado | Conferências Municipais | Sim | 12.000,00 | Não | Baixa | Jan a Dez 2024 |
| 05 | Serviço não continuado | Capacitação entrevistadores sociais | Sim | 12.000,00 | Não | Baixa | Jan a Dez 2024 |
| 06 | Serviço não continuado | Locação de Infláveis | Sim | 300.000,00 | Sim | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 07 | Serviço não continuado | Empresa para recompor equipe técnica mínima | Sim | 180.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |
| 08 | Serviço não continuado | Som, imagem e iluminação de eventos | Sim | 8.000,00 | Não | Baixa | Jan a Dez 2024 |
| 09 | Serviço não continuado | Manutenção de cerca elétrica | Sim | 2.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 10 | Serviço não continuado | Manutenção de portão elétrico | Sim | 3.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 11 | Serviço não continuado | Manutenção de serviço de monitoramento | Sim | 7.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |
| 12 | Serviço não continuado | Revisão dos carros | Sim | 6.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |

| | | | | | | | |
|----|------------------------|-----------------------|-----|------------|-----|-------|----------------|
| 13 | Serviço não continuado | Adesivação dos carros | Sim | 1.500,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 14 | Serviço não continuado | Buffet | Sim | 20.000,00 | Não | Baixa | Jan a Dez 2024 |
| 15 | Serviço não continuado | Outros | Sim | 239.100,00 | Não | Baixa | Jan a Dez 2024 |

3.2.3. CONTRATAÇÃO:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa | Possibilidade de renovação |
|---------|--------------------|---|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| 01 | Serviço continuado | Locação de software de relógio ponto | Sim | 38.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 02 | Serviço continuado | Manutenção de ar condicionado | Sim | 20.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 03 | Serviço continuado | Seguro carros | Sim | 192.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 04 | Serviço continuado | Capacitação de equipe técnica | Sim | 25.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 05 | Serviço continuado | Manutenção dos veículos | Sim | 80.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 06 | Serviço continuado | Locação de software de informatização do SUAS | Sim | 200.000,00 | não | Média | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 07 | Serviço continuado | Aluguel | Sim | 56.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 08 | Serviço continuado | Energia Elétrica/Telefone | Sim | 40.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 09 | Serviço continuado | Combustíveis e Lubrificantes | Sim | 70.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 10 | Serviço continuado | Outros | Sim | 100.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |

3.2.4. OBRAS:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa |
|---------|---------|------------------------------|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Obras | Reforma CRAS Andorinhas | Sim | 300.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 02 | Obras | Reforma CRAS Novo Cosmópolis | Sim | 700.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 03 | Obras | Reforma Conselho Tutelar | Sim | 200.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 04 | Obras | Manutenção predial | Sim | 100.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |

Cosmópolis, 02 de janeiro de 2024.

Francisca A. S. Oliveira
Secretária de Promoção Social e Ação Comunitária
RG: 36.249.536-1
CPF: 296.596.088-0

Francisca de Assis da Silva Oliveira
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

000006

000006

Este Processo contém _____ folhas.

A (o) _____ para as providências necessárias.

Protocolo

Cosmópolis/SP, _____ / _____ /2024.

DESPACHO CENTRAL / OU ENCAMINHAMENTO A DEMAIS SECRETARIAS